

**Saraiva****SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES**

CNPJ/MF Nº 60.500.139/0001-26 - NIRC 35300025300 – Cia. Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2006**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2006, às 15:00 horas, no edifício da Diretoria, na Rua Dr. Edgar Theotônio Santana, 206 - São Paulo, SP, reuniu-se o Conselho de Administração de SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Ruy Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta de que, no exercício social findo em 31/12/2005, seja efetuada a remuneração do capital próprio, calculada mediante a aplicação da variação, "pro rata" dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre as contas componentes do patrimônio líquido, conforme facultado pelo caput do art. 37 do Estatuto Social da companhia, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto em seu artigo 35, inciso "a". Segundo os cálculos apresentados, a remuneração equivaleria a R\$ 10.128.965,36 (dez milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a serem creditados aos acionistas detentores de ações em circulação, imputando-se aos dividendos o valor bruto de R\$ 0,40145920 por ação. Tal remuneração será atribuída aos acionistas inscritos nos registros da companhia na presente data, 21 de fevereiro de 2006, sendo que, a partir de 22 de fevereiro de 2006, as ações serão negociadas "ex juro". Feitos os esclarecimentos necessários, o Conselho aprovou, por unanimidade, que tal remuneração, relativa ao exercício social findo em 31/12/2005 e que considera também a bonificação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06/01/2006, seja creditada a esses acionistas na forma proposta, devendo o valor correspondente ser provisionado em conta própria, pela Diretoria, quando da elaboração das demonstrações financeiras do período. A referida remuneração deverá ser paga em dinheiro aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais no prazo a ser estabelecido, para este fim, pela Assembléia Geral Ordinária dos acionistas, a ser realizada com o objetivo de discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2005. Dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada, a ser enviada até 31 de março de 2006 à sede da mesma, aos cuidados do Departamento Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 21 de fevereiro de 2006. Jorge Eduardo Saraiva – Presidente, Ruy Mendes Gonçalves – Secretário, Alberto Ribeiro Güth – Conselheiro.

GM – 2COL X 9CM - Eliton - RA ok



SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

CNPJ/MF Nº 60.500.139/0001-26 - NIRC 35300025300 – Cia. Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2006, às 15:00 horas, no edifício da Diretoria, na Rua Dr. Edgar Theotônio Santana, 206 - São Paulo, SP, reuniu-se o Conselho de Administração de SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Ruy Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta de que, no exercício social findo em 31/12/2005, seja efetuada a remuneração do capital próprio, calculada mediante a aplicação da variação, "pro rata" dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre as contas componentes do patrimônio líquido, conforme facultado pelo caput do art. 37 do Estatuto Social da companhia, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto em seu artigo 35, inciso "a". Segundo os cálculos apresentados, a remuneração equivaleria a R\$ 10.128.965,36 (dez milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a serem creditados aos acionistas detentores de ações em circulação, imputando-se aos dividendos o valor bruto de R\$ 0,40145920 por ação. Tal remuneração será atribuída aos acionistas inscritos nos registros da companhia na presente data, 21 de fevereiro de 2006, sendo que, a partir de 22 de fevereiro de 2006, as ações serão negociadas "ex juros". Feitos os esclarecimentos necessários, o Conselho aprovou, por unanimidade, que tal remuneração, relativa ao exercício social findo em 31/12/2005 e que considera também a bonificação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06/01/2006, seja creditada a esses acionistas na forma proposta, devendo o valor correspondente ser provisionado em conta própria, pela Diretoria, quando da elaboração das demonstrações financeiras do período. A referida remuneração deverá ser paga em dinheiro aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais no prazo a ser estabelecido, para este fim, pela Assembléia Geral Ordinária dos acionistas, a ser realizada com o objetivo de discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2005. Dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada, a ser enviada até 31 de março de 2006 à sede da mesma, aos cuidados do Departamento Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 21 de fevereiro de 2006. Jorge Eduardo Saraiva – Presidente, Ruy Mendes Gonçalves – Secretário, Alberto Ribeiro Güth – Conselheiro.

DOESP – 1COL X 13CM - Elton - RA ok

